

Lei Municipal nº 413

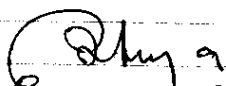
Benedito Aguiar Azevedo Souza, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Decreta a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal autorizada ao pagar o funcionário encarregado dos serviços de Secretário da Câmara Municipal, o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) mínimo, a partir de 01 de janeiro de 1969.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei, serão cobertas com recursos provenientes de dotações orçamentárias próprias do exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 03 de Dezembro de 1968.


BENEDITO A. A. SOUZA.
PREF. MUNICIPAL.


JOSÉ C. PEREIRA.
SECRETÁRIO.